



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.028/2014

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a aditar o Termo de Convênio nº 006/2013, realizado entre o Município de Siqueira Campos e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, e, dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a aditar o Termo de Convênio nº 006/2013, realizado entre o Município de Siqueira Campos e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, que tem por objeto o repasse financeiro de recursos a serem destinados ao custeio da entidade.

Art. 2º O valor do aditivo de que trata o artigo anterior será na ordem de R\$ 28.140,00 (vinte e oito mil cento e quarenta reais), somente no ano de 2015, cujos recursos deverão ser destinados a custeio da entidade, com início em 01 de janeiro de 2015 e fim em 31 de dezembro de 2015.

Art. 3º- A liberação dos recursos correspondente ao aditivo à instituição subvencionada será mensal ficando condicionada à apresentação do Plano de Trabalho e cronograma físico-financeiro para o período, demonstrando as despesas que serão satisfeitas com a sua aplicação.

Art. 4º - Atenderão as despesas decorrentes desta lei, dotação orçamentária a ser criada mediante Lei específica.

Art. 5º - A subvenção social de que trata esta Lei será consolidada mediante Aditivo ao termo firmado com a entidade subvencionada.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 17 de dezembro de 2014.

Fabiano Lopes Bueno
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122